



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

CNPJ: 97.228.126/0001-50

Fone: (055) 3 236 1200

Av. João Isidoro, 222 – CEP: 97210-000 – FORMIGUEIRO – RS.

Lei n.º 1583 de 20 de maio de 2009.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$-5.000,00.”

João Natalício Siqueira da Silva, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$-5.000,00 (Cinco mil reais) nas seguintes Unidades e Rubricas Orçamentárias:

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07 03 10 301 0017 1093 Reforma dos Postos de Saúde – ASPS

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações R\$-5.000,00

T O T A L **R\$-5.000,00**

OBJETIVOS: Custear despesas com reformas e melhorias nos prédios dos postos de saúde do município.

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito mencionado no At. 1º - de acordo com o § 1º, do Art.43, da Lei n.º 4320/64 – **redução** nas seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07 03 10 301 0017 1083 Ampliação Posto Cerro do Loro – Contra partida

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações R\$-3.700,00

07 0410 302 0017 2053 Manutenção do Hospital Municipal – ASPS

3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo R\$-1.300,00

T O T A L **R\$-5.000,00**

Art. 3º Fica o executivo autorizado a suplementar o crédito aberto por esta Lei em caso de necessidade de reforço orçamentário ou a reduzir na hipótese da existência de saldo Após a conclusão dos serviços, para cobertura de dotações do mesmo Órgão e Unidades Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Formigueiro
Em 20 de maio de 2009.

João Natalício Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Antonio Carlos Peters
Secretário da Administração

JUSTIFICATIVA

Em relação ao projeto de lei n.º. 31/09, ora encaminhado para a apreciação dessa Casa, apresentamos a seguinte justificativa:

O prédio do Posto de Saúde Central necessita de algumas adaptações com o objetivo de racionalizar o seu espaço interno, ampliando a capacidade ocupacional, da seguinte forma neste primeiro momento:

- a) A atual sala de reuniões será dividida ao meio, dando origem a dois consultórios médicos;
- b) Um dos consultórios médicos ora existentes - que possui uma área maior - será reduzido através da construção de uma parede divisória, dando origem a uma nova peça que servirá de depósito de materiais (almoxarifado) – dependência esta de extrema necessidade - porém inexistente até o momento naquela unidade de saúde.

Como as despesas com estas adaptações e outras da mesma categoria que porventura possam surgir no decorrer deste exercício não foram previstas no orçamento vigente, é necessário que seja criada dotação específica para suportar gastos com obras da Secretaria da Saúde.

Formigueiro, 20 de maio de 2009.

João Natalício Siqueira da Silva
Prefeito Municipal